

## Edital FUNIARP / MONITORIA nº 005/2026

**Dispõe sobre a abertura das inscrições do Programa de Monitoria do Laboratório Júnior do Curso de Administração da UNIARP.**

A **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**, juntamente com a **COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para 2026, de acordo com o que estabelece o presente Edital, relativo as inscrições para o **Programa de Monitoria do Laboratório Júnior** da UNIARP, conforme critérios estabelecidos a seguir:

### 1 DO OBJETO

O objeto do presente edital é abertura do processo de seleção para um (01) Monitor do Curso de Administração da UNIARP, **Campus Fraiburgo** e têm como objetivo dar seguimento as atividades relacionadas à Monitoria, conforme abaixo:

1.1 (1) Um Monitor para o Campus Fraiburgo, com carga horária de 30h semanais;

1.2 A monitoria tem como objetivos possibilitar:

- a) um aprofundamento prático dos temas associados ao curso por parte do professor e do monitor;
- b) um melhor planejamento e execução das atividades práticas, em especial de seminários, trabalhos de pesquisa, entre outros;
- c) o acompanhamento e a assessoria do monitor nas atividades desenvolvidas pelos alunos da UNIARP e;
- d) auxiliar na elaboração de projetos de caráter extensionista.

### 2 DAS INSCRIÇÕES



2.1 As inscrições estarão abertas no período de **01 a 07 de abril de 2026** e o candidato deverá fazer o preenchimento do Formulário de Inscrição e apresentar os documentos exigidos, através do link: <https://forms.cloud.microsoft/r/DmF4RrMyWb>

### **2.3 Condições para inscrição:**

2.3.1 Estar regularmente matriculado no curso de Administração da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP);

2.4 A inscrição do candidato implica em compromisso implícito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria.

## **3 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

3.1 O processo seletivo para o Programa de Monitoria do Laboratório Júnior será conduzido pela coordenação do curso de Administração e será composto por Prova Ora, sendo considerados os seguintes critérios de avaliação:

3.1.1 Na Prova Oral, previamente agendada, serão analisadas as competências pessoais do candidato, tais como: disponibilidade, capacidade de arguição, flexibilidade, responsabilidade, relação interpessoal, interesse e pró atividade.

3.2 Será considerado selecionado o candidato que obter o desempenho no item 3.1.1.

## **4 DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS CRITÉRIOS**

4.1 O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) que serão depositados em conta bancária do aluno via PIX por 30 horas semanais.

4.2 O Monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNIARP em regime de 30 (trinta) horas semanais de atividades acadêmicas.



4.3 O Monitor deverá cumprir a carga horária em comum acordo com a Coordenação do Curso de Administração, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

4.4 A bolsa terá duração de seis meses, podendo ser prorrogada automaticamente, conforme a necessidade do Curso de Administração e interesse das partes.

## **5 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

Constituem-se atribuições do Monitor:

5.1 Programar as atividades com a coordenação do curso, bem como desenvolvê-las junto à equipe de trabalho;

5.2 Cumprir o cronograma de atividades elaborado para cada projeto;

5.3 Elaborar relatórios, sempre que solicitado, para o acompanhamento do andamento das atividades e replanejamento das mesmas;

5.4 Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais vinculadas ao projeto como seminários, workshops, ou outros eventos;

5.5 Auxiliar o Professor Orientador no atendimento de acadêmicos e empresários para alinhar as demandas e encaminhar a alunos que executarão as consultorias.

5.6 Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana acadêmica, Feira de Cursos da UNIARP, semana de integração e/ou outros eventos promovidos pelo Curso de Administração;

5.7 Cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria.

## **6 DA SELEÇÃO E DO RESULTADO**



6.1 A entrevista será realizada presencialmente no dia **09 de abril de 2026** nas dependências do Campus Fraiburgo e o resultado final será divulgado no link: <http://www.uniarp.edu.br> em publicações legais.

6.2 O horário da entrevista será divulgado posteriormente aos candidatos;

6.3 A divulgação do Monitor selecionado acontecerá no **dia 13 de abril de 2026**.

6.4 O início das atividades de monitoria deve acontecer em abril de 2026.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

7.2 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias, no Setor de Bolsas e Benefícios da UNIARP.

7.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação do Curso de Administração e pelo Setor de Bolsas e Benefícios da UNIARP, observada a legislação vigente.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fraiburgo/SC, 01 de abril de 2026.

**Dra. Rosana Claudio Silva Ogoshi**

Reitora da UNIARP

